

**DECRETO Nº 023, de 03 de setembro de 2014.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1.824, de 20 de novembro de 2013,

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2013, apurados nas Fontes 64 e 67, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ</b>
<b>Atividade</b>	<i>09.0901.10.301.0009.2031- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<i>3.3.90.00.00 – Aplicações diretas</i>
<b>Fonte Orçamentária</b>	<i>03.64 – Atenção Básica</i>
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	<i>000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ</b>
<b>Atividade</b>	<i>09.0901.10.301.0009.2031- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<i>3.3.90.00.00 – Aplicações diretas</i>
<b>Fonte Orçamentária</b>	<i>03.67 – Assistência Farmacêutica Básica</i>
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	<i>000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 03 de setembro de 2014.**

**Ari Ferrari**  
**Prefeito Municipal**